



EDITAL N.º 001/2024
CHAMADA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Centro de Artes e Letras, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pelo Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	14/03/2024 a 15/05/2024
Divulgação das inscrições homologadas	22/05/2024
Período de recurso contra inscrições homologadas	23/05/2024
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	27/05/2024
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	29/05/2024
Período de recurso contra resultado preliminar	30/05/2024
Período de avaliação dos recursos	04/06/2024
Divulgação do resultado da seleção	07/06/2024
Data limite para o Gabinete de projetos entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais	24/06/2024
Data de início da realização do trabalho proposto	25/06/2024
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto	31/10/2024

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, nos seguintes espaços:

2.1 Murais Artísticos Centro de Artes e Letras: as artes deverão contemplar uma temática que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

2.1.1 - Local 01 (prédio 40- Artes Visuais, Artes Cênicas e Desenho Industrial)- Parede à direita da entrada do prédio

Local 02 (prédio 40 A- Letras) - Parede abaixo da janela próxima ao auditório (2º andar)

Local 03 (prédio 40B - Música)- Parede ao lado da portaria (térreo)

Local 04 (prédio 40C - Dança)- Parede do Hall de entrada (térreo)

Local 05 (prédio 74E- Laboratórios de Humanidades)- Parede logo após a primeira escadaria, à direita (1º andar)

Local 06 (prédio 42- CCR)- Parede do Hall de entrada (térreo)

Local 07 (prédio 44- CCR)- Parede do Hall de entrada (térreo)

Local 08 (prédio 97 - Hospital veterinário)- Parede externa ao lado da entrada

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo V**.

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. Os trabalhos vencedores serão executados pelos propositores com o material disponibilizado no almoxarifado da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada.

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) ou com matrícula vigente nos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido conforme este Edital.
- 4.3. O autor da proposta, obrigatoriamente, deve estar matriculado aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais
- 4.4. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido, pelo Centro de Artes e Letras, o material que consta no relatório de produtos do almoxarifado da Universidade (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Suh0B3vnBkZz5Ljpm65veAFUIH6XHuaH/view?usp=sharing>).

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. No formulário de inscrição, deve-se anexar a proposta em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/FTEHHytt81r1gEGa6> , contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia **15 de maio de 2024**.

5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
- c) Listagem contendo os materiais que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um

- trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
 - f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.

5.5. As inscrições são gratuitas.

- 5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 5.7. A divulgação das inscrições homologadas será dia **22 de maio de 2024** no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>.
- 5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.
- 5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: gapcal@ufsm.br

5.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas será divulgado dia **27 de maio de 2024**.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Vice-diretora do Centro de Artes e Letras, que nomeará uma Comissão Julgadora.
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os candidatos.
- 6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):
- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
 - 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
 - 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.
- 6.4. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.
- 6.5. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual, que propaguem conteúdos discriminatórios, tais como machismo, racismo, homofobia, transfobia, xenofobia ou que violem os direitos humanos de algum modo.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 7.1. O mural será avaliado conforme os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).
- 7.2. O proponente deverá detalhar os materiais necessários à execução (veja item 10.1), de acordo com o disponibilizado no almoxarifado.
- 7.3. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:
- a) **Local 01 (prédio 40):** 8m x 1,9m - Área total de 15,2 m²
 - b) **Local 02 (prédio 40 A):** 6,3m x 1,4 m - Área total de 8,82m²
 - c) **Local 03 (prédio 40 B):** 3,4m x 2 m - Área total de 6,8m²
 - d) **Local 04 (prédio 40C):** 3,25m x 2m –Área total de 6,5 m²
 - e) **Local 05 (prédio 74E -Sipeh):** 3,06m x 2,00m- Área total de 6,12 m²
 - f) **Local 06 (prédio 42- CCR):** 5,74 m x 4,23m – Área total de 24,2m²
 - g) **Local 07 (prédio 44- CCR):** 6.45m x 2.75m – Área total de 17,7m²
 - h) **Local 08 (prédio 97-Hospital veterinário):** 5,74 m x 4,23m – Área total de 24,2m²

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no Anexo VI.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que sejam reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.
- 8.4. A proposta classificada tem caráter de permanência temporária a critério dos responsáveis dos espaços.
- 8.5. O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada neste edital, prezando pelo espaço público, não desperdiçando o material.
- 8.6. Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.
- 8.7. O material contemplado deverá ser utilizado apenas na execução do projeto aprovado.
- 8.8. A pintura executada deve ser idêntica à submetida e aprovada neste edital, podendo conter apenas ajustes de cores e proporções.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **07 de junho de 2024**, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAIS

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. O Centro de Artes e Letras terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material, o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail gapcal@ufsm.br.
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, ____ de ____ de 2024.

Andréia Machado Oliveira
Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

ANEXO I
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 001/24 PARA MURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

LOCAL:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA/SIAPE:

Telefone: _____ E-mail: _____

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

E-mail:

Equipe Executora: (inserir dados de todos os representantes)

1. Nome completo

Matrícula/ CPF

E-mail

2. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

- ### 3. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

Santa Maria, de 2024.

Assinatura

ANEXO II
CHAMADA INTERNA 001/24 PARA MURAL
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, _____, portador(a) d o CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 001/2024 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 001/24 PARA MURAL
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em _____ / _____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 001/2024 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura

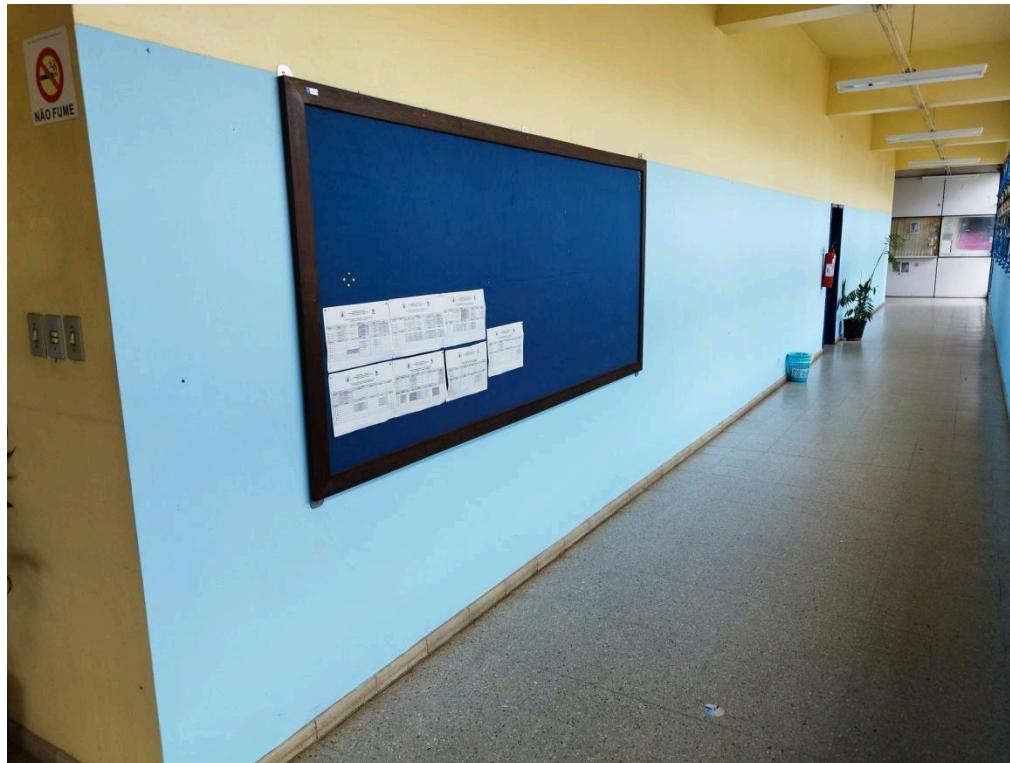
ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 001/24 PARA MURAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAIS CAL E CCR

Nome completo do Proponente			
Espaço do mural			
Critérios	Nota (1-10)	Peso	Nota X Peso
1. Apresentação: qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.		4,0	
2. Coerência: congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.		4,0	
3. Originalidade: modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.		2,0	
Nota final			

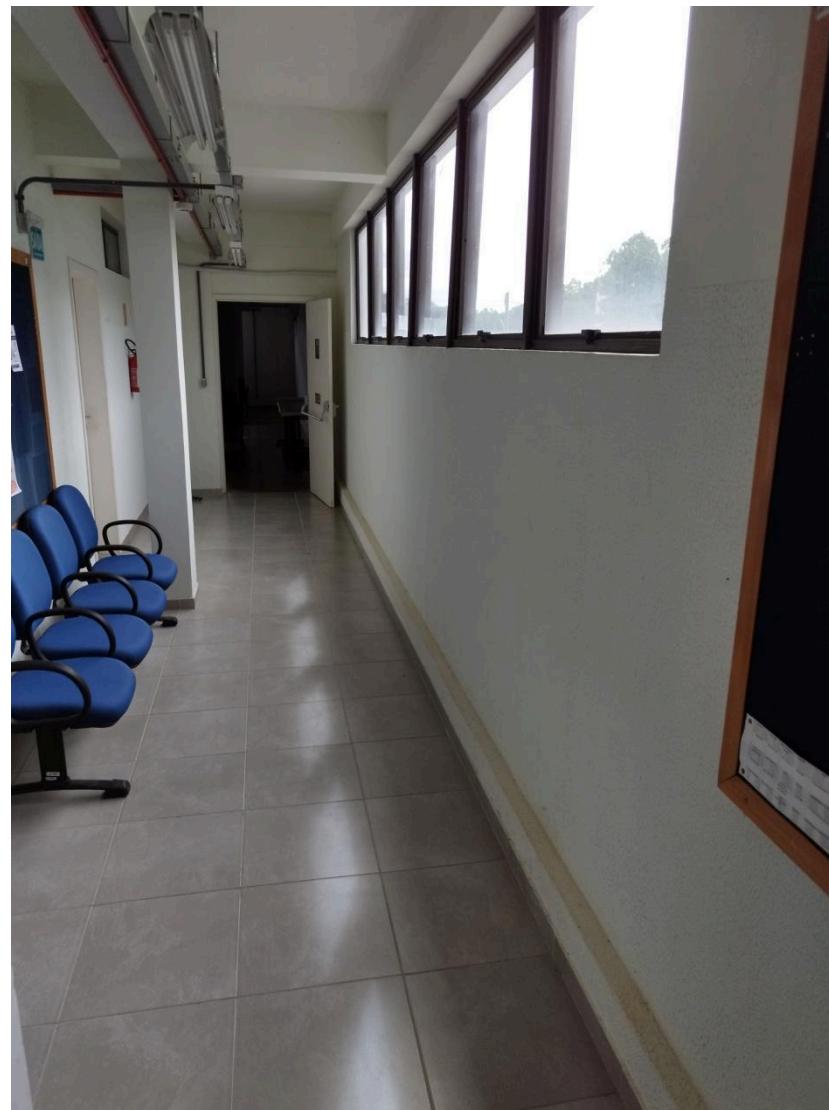
ANEXO V
CHAMADA INTERNA 001/24 PARA MURAL
IMAGEM DO ESPAÇO DESTINADO AO MURAL DO
CENTRO DE ARTES E LETRAS

Se tiver dúvidas sobre a localização, entre em contato com o espaço o Gabinete de Projetos - (55) 32208677 ou gapcal@ufsm.br

Espaço 01



Espaço 02



Espaço 03



Espaço 04



Espaço 05



Espaço 06



Espaço 07



Espaço 08



NUP: 23081.032778/2024-14

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de chamada interna para seleção de projetos (252.3)	Edital-murais CAL.pdf

Assinaturas

13/03/2024 18:08:21

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Vice-Diretor(a) de Centro)
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL



Código Verificador: 3964697

Código CRC: 42132581

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>